

05

Assistência social é direito no âmbito do pacto federativo

Alguns dos principais problemas:

- Desvios e transferências de responsabilidades entre áreas de políticas públicas e de poderes;
- Baixo reconhecimento da assistência social como dever do Estado e direito não contributivo da cidadã e do cidadão.

Sugestões de diretrizes:

- Divulgação e afirmação dos direitos socioassistenciais na sociedade e responsabilidade do Estado por eles em todas as esferas de governo (Municípios, Estados, Distrito Federal e União);
- Mobilizar, acionar e aprimorar a garantia de direito da assistência social com a participação de outros órgãos e instâncias das políticas públicas (secretarias, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, conselhos de direitos e tutelar, Defensoria Pública, ouvidorias e outros);
- Defender a opinião das pessoas usuárias e dos movimentos sociais de defesa de direitos como centrais na formulação das ofertas socioassistenciais;
- Centralidade das unidades de Cras, Creas e Centro Pop nas articulações da rede socioassistencial, evitando sobreposição e desvios de responsabilidades entre órgãos estatais e entidades de assistência social;
- Aprimoramento do atendimento voltado a pessoas idosas, pessoas com deficiência, população negra, mulheres, população LGBT, comunidades tradicionais, comunidades rurais, população em situação de rua, vítimas de violência de todas as faixas etárias, entre outras.

apresentação

Nas Conferências de Assistência Social e em muitos movimentos sociais pela garantia de direitos e o bem comum, foram formuladas as ideias e as propostas do que se conhece hoje em dia como o Sistema Único de Assistência Social (Suas), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Normal Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/Suas), a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) e a criação de diversos serviços, programas e projetos da assistência social. Muito do que ainda precisa ser melhorado deve passar pelas Conferências, que são espaços deliberativos sobre como deve ser conduzida a política de assistência social.

Sob o tema "Consolidar o Suas de vez rumo a 2026", a tarefa da X Conferência Nacional de Assistência Social é verificar as melhorias e as dificuldades vividas na Política de Assistência Social nesses 10 anos completados pelo Suas e lançar propostas para os próximos 10 anos. As propostas apresentadas na Conferência Nacional e em suas etapas preparatórias estaduais, distrital e municipais serão organizadas em 5 dimensões, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e devem subsidiar a construção de Planos Decenais de Assistência Social em cada esfera de governo.

O CRP SP reuniu e sistematizou questões, propostas e diretrizes da categoria e da sociedade sobre a Política de Assistência Social, distribuindo-as de acordo com as dimensões desta Conferência Nacional, visando contribuir com os debates e o aprimoramento desta Política Pública. Foram consideradas sugestões do 3º Seminário Estadual sobre Psicologia e Assistência Social em São Paulo, sob o tema "10 anos do Sistema Único de Assistência Social: contribuições e desafios da Psicologia para o enfrentamento da desigualdade social", realizado pelo CRP SP, em 2015, e debates com coletivos de psicólogas(os) da assistência social mobilizados nas Subsedes e na Sede.

A participação ativa, qualificada e propositiva de psicólogas(os) nas Conferências de Assistência social é importante para a categoria continuar contribuindo para a efetivação da Política de Assistência Social, área de inserção que reúne milhares de profissionais nos diversos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda socioassistenciais.

Bons debates, boa participação e boas conferências para, a cada dia, em cada lugar, consolidar de vez o Suas!



2015

Conferências de Assistência Social

municipais, estadual e nacional

**Psicologia todo dia, em todo lugar,
no Suas: por uma sociedade mais
democrática e igualitária!**


Conselho Regional
de Psicologia SP


PSICOLOGIA
todo dia, em todo lugar


CREPOP
Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas

01

Dignidade humana e justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do Suas no pacto federativo

Alguns dos principais problemas:

- Desigualdades por renda, raça, gênero, faixa etária, orientação sexual, regionais e outras;
- Ameaças à defesa e à promoção de vínculos familiares e comunitários para proteção social;
- Ameaças à laicidade do Estado e garantia da liberdade religiosa.

Sugestões de diretrizes:

- A favor da distribuição de renda, do acesso a bens e serviços públicos com qualidade; acesso à informação pública com transparência; integralidade das ofertas socioassistenciais; defesa dos direitos; inviolabilidade da dignidade humana; sistematização, monitoramento e publicização de informações atualizadas para superação das situações de desproteção das populações negra, indígena, LGBT, em situação de rua, de comunidades tradicionais, de pessoas idosas, de pessoas com deficiência, em extrema pobreza, entre outras;
- Contra a redução da maioria penal; a violência sobre a juventude, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e qualquer outro segmento da população que requer proteção social; o preconceito racial; o descumprimento da acessibilidade universal; preconceito e violência contra a população LGBT; desigualdade de gênero; o assistencialismo e a troca de favores; a intolerância religiosa; a criminalização e a internação forçada de pessoas usuárias de drogas; o abandono da população em situação de rua; entre outras.

02

Participação social como fundamento do pacto federativo no Suas

Alguns dos principais problemas:

- Falta de condições para o protagonismo de cidadãs e cidadãos de direito do Suas ser exercido diretamente em grande parte dos conselhos e nas conferências de assistência social;
- Falta de condições de participação efetiva de trabalhadoras(es) com representatividade e autonomia em grande parte dos conselhos e nas Conferências de Assistência social.

Sugestões de diretrizes:

- Implantação de Conselhos Gestores de serviços com a participação protagonista e decisiva de cidadãs e cidadãos de direito do Suas;
- Efetivação do cumprimento e monitoramento de deliberações e conferências de assistência social previstas nos planos de assistência social, como previsto na Loas;
- Autonomia e condições para ação efetiva de controle social por conselhos de assistência social;
- Superação de impedimentos a psicólogas(os) como a quaisquer trabalhadoras(es) em cargo de nível superior, médio ou fundamental ou suas entidades representativas de trabalhadoras(es) elegerem e serem eleitas(os) representantes de trabalhadoras(es) pelos seus pares para as instâncias de controle social dos conselhos e das conferências de assistência social;
- Proteger legalmente representantes de trabalhadoras(es) eleitas(os) contra a atribuição de faltas injustificadas no exercício do trabalho na assistência social em função de tarefa de conselho de assistência social bem como o desligamento, exoneração e transferências involuntárias ou outras medidas intimidatórias, como existe para controle social no Fundeb (Lei 11.494/2007);
- Transparência ativa (disponibilizar sem precisar de solicitação anterior todas as informações de interesse comum, como atas, resoluções, convocações, planos, portarias, estudos e outros documentos) das deliberações e ações dos conselhos, órgãos gestores e outras instâncias da Política de Assistência Social;
- Defesa e prática da democracia participativa nas instâncias representativas (conselhos, comissões etc.) e de participação direta (conferências, assembleias etc.);
- Garantir a diretriz de participação social na atualização das regulamentações municipais e estadual (SP) dos conselhos e da Política de Assistência Social

03

Primazia da responsabilidade do Estado: por um Suas público, universal, republicano e federativo

Alguns dos principais problemas:

- Escassez de recursos para o financiamento integral de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda;
- Sobreposição, desintegração e contradição de ofertas nas diferentes esferas de gestão da assistência social.

Sugestões de diretrizes:

- Garantia integral de recursos municipais, estadual e federal para serviços, programas, projetos e benefícios aplicados na Política de Assistência Social e sob controle social dos conselhos de assistência social;
- Integrar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, superando sobreposição de ações, desperdício de recursos e sobrecarga de trabalho;
- Funções da assistência social exercidas exclusivamente pelo seu órgão gestor e sob controle social do Conselho de Assistência Social, evitando o primeiro-damismo, o patrimonialismo e outros desvios do caráter público da política;
- Cessar tanto a judicialização, o desvio das ações de proteção social familiar e comunitária para o atendimento de demandas do Sistema de Justiça (perícias, fiscalizações, produção de provas, monitoramento de guardas ou vistas etc.), quanto assistencialização, a substituição de outras políticas públicas (transporte, saúde, educação, habitação etc.) por ações precárias de assistência social;
- Atualização imediata da legislação sobre o Suas nas esferas dos governos municipais e estadual, como no caso da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo - (PEC) nº 04/2014, para garantir a sustentabilidade jurídica para a Política de Assistência Social, a participação social, transparência na gestão e no controle social da assistência social, a descentralização político-administrativa e, entre as esferas de governo, a corresponsabilidade e o cofinanciamento do Suas;
- Implementação, reordenamento ou encerramento de ofertas socioassistenciais (serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda) de acordo com diagnósticos de vigilância socioassistencial, e não por motivos particulares, pessoais, arbitrários ou partidários;
- Regulamentação de todos os benefícios eventuais socioassistenciais, prevendo as fontes de recursos, as características do que será ofertado, as atribuições da Política de Assistência Social, os serviços em que serão ofertados, por quem, para quem e sob quais critérios públicos.

04

Qualificação do Trabalho no Suas na consolidação do Pacto federativo

Alguns dos principais problemas:

- precariedade de vínculos, relações e condições de trabalho ainda muito presente em serviços públicos e das entidades de assistência social;
- falta de valorização e integração das equipes de trabalho reunindo profissionais de nível fundamental, médio e superior;
- falta da efetivação da gestão do trabalho e da educação permanente.

Sugestões de diretrizes:

- Efetivação da gestão do trabalho e da educação permanente, com garantia da participação de trabalhadoras e trabalhadores do Suas na formulação, no monitoramento e na avaliação da execução dessas funções de gestão e qualificação da Política de Assistência Social;
- Equipes de referência em volume e perfil de acordo com a necessidade diagnosticada em estudos de Vigilância Socioassistencial e de Gestão do Trabalho;
- Desprecarização de vínculos e relações de trabalho;
- Aprimoramento, profissionalização e valorização das atribuições e funções de trabalhadores socioassistenciais, em especial ocupantes de cargos de nível médio e fundamental, junto com profissionais ocupantes de cargos de nível superior;
- Equivalência (salário, jornada, recursos) entre profissionais ocupantes de cargos de mesmo nível de exigência de escolaridade, responsabilidade e complexidade das tarefas, como prevê a NOB-RH/Suas; por exemplo, a jornada de 30 horas semanais já prevista para assistentes sociais e ainda não estendidas a outros profissionais ocupantes de cargos de nível superior, como psicólogas(os).